

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 449/2022
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Denomina de QUADRA POLIESPORTIVA PAULO ALVES DOS SANTOS, a quadra poliesportiva localizada no Conjunto Jorge Alberto, Bairro Matadouro Novo, nesta cidade, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de QUADRA POLIESPORTIVA PAULO ALVES DOS SANTOS, a quadra poliesportiva localizada no Conjunto Jorge Alberto, Bairro Matadouro Novo, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 21 de dezembro de 2022.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal